



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 – TELEFONE 0800 031 2022

PORTARIA Nº 06 de 2 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS
MUNICIPAIS NOS DIAS 2 E 3 DE
JANEIRO DE 2025.**

MÁRCIO DE MIRANDA DE ASSIS, Prefeito do Município de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da “SESSÃO II”, art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas no início da legislatura;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que a análise realizada pela equipe de transição revelou um cenário complexo, com avanços em algumas áreas e desafios significativos em outras. A falta de informações detalhadas em setores como transportes, obras e jurídico, bem como a necessidade de regularizar contratos e processos administrativos, exigem uma atenção especial da nova gestão;

CONSIDERANDO que a nova gestão terá o desafio de implementar novas iniciativas para melhorar a qualidade dos serviços públicos e o bem-estar da população, com planejamento, transparência e participação da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025, funcionarão exclusivamente os serviços internos da administração municipal e os serviços essenciais a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 – TELEFONE 0800 031 2022

I – Atendimento no Hospital e Maternidade São Francisco, oferecendo os serviços de urgência e emergência;

II – Serviços de transporte público municipal;

III – Serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades de atendimentos ao público em demais repartições públicas municipais nos dias mencionados no artigo anterior, executando-se apenas os serviços essenciais listados.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 2 de janeiro de 2025.

Márcio de Miranda Assis

MÁRCIO DE MIRANDA ASSIS

Prefeito Municipal